

## Universidade Estadual da Paraíba

### PORTARIA 5/2024 - REITORIA

Designar servidoras e servidores para atuarem como agentes de contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, bem como para compor a Comissão de Contratação.

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XIII do Estatuto da Instituição,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, em caráter permanente, como agentes de contratação na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB:

- I - Rosália Alves Monteiro (Matrícula 1.06737-0);  
 II - Alberto Jorge Oliveira Simões (Matrícula 1.06738-9);  
 III - Erick Afonso de Moura (Matrícula 1.06740-0); e  
 IV - Hedva Gomes Moreno (Matrícula 1.06741-9)

§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, agentes de contrata-

### RESENHA/UEPB/GR/0008/2024

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matricula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55001.010103.2023-64	Alexandra do Nascimento Cassiano	-	0053/2024	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA DOUTORA A T40, com lotação no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 29 de dezembro de 2022.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2022.
55003.000953.2023-34	Thiago Rodrigo Fernandes da Silva Santos	-	0054/2024	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR DOUTOR A T40, com lotação no Departamento de Educação do Centro de Humanidades - CH, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 29 de dezembro de 2022.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2022.
55007.000836.2023-31	Laise Dias Alves Araújo	-	0055/2024	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA MESTRE A T40, com lotação no Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 29 de dezembro de 2022.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2022.
55001.000316.2024-69	Karlete Vânia Mendes Vieira	1.23011-5	0056/2024	Exoneração, a pedido, do cargo em comissão de COORDENADORA DE CURSO, símbolo NDC-2, do Curso de Bacharelado em Farmácia – CCBS, a partir de 01 de fevereiro de 2024.	Art. 33, da Lei Complementar 58/2003.
55001.011009.2023-22	Laplace Guedes Alcoforado de Carvalho	1.22931-1	0057/2024	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADOR DE ESCRITÓRIO MODELO, símbolo NDC-3, do Centro de Ciências Jurídicas – CCJ, pelo período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55001.000316.2024-69	Maria do Socorro Melo Peixoto	1.21363-6	0058/2024	Exoneração do cargo em comissão de COORDENADORA ADJUNTA DE CURSO, símbolo NDC-3, do Curso de Bacharelado em Farmácia – CCBS.	Art. 33, da Lei Complementar 58/2003.
55001.000316.2024-69	Maria do Socorro Melo Peixoto	1.21363-6	0059/2024	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADORA DE CURSO, símbolo NDC-2, do Curso de Bacharelado em Farmácia – CCBS, considerando o prazo da gestão ciente para o biênio 2023/2025.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55000.000604.2024-23	Aline dos Santos de Maman	1.25821-4	0060/2024	Retificar, por divergência no período de avaliação e na referência, a Progressão Funcional de Classe, publicada no Diário Oficial do Estado, por meio da PORTARIA/UEPB/GR/0378/2022, na data de 15 de julho de 2022, a qual passará a ter a seguinte correção: Período de Avaliação: 01/11/2018 a 31/10/2021; Referência: Novembro/2021.	Art. 11 da lei estadual nº. 8.441/2007.

Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 07 de fevereiro de 2024.

Prof. Dra Célia Regina Diniz  
Reitora

## Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

### PORTARIA EXTERNA Nº 042/2024/GP/FUNDAC

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2024

O Presidente da **Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"** – FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo FDC-PRC-2024/00124;

#### RESOLVE:

De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, **CANCELAR O AFASTAMENTO, a pedido, de MATEUS HENRIQUE GOMES**, lotado nesta Fundação no cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula **663.902-0**, para participar do Curso de Formação da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte; afastamento que iniciou-se em 31/10/2023 e finalizou em 05/02/2024.

Publique-se.

FLÁVIO ENILTON MOREIRA-DAMAZO SOARES  
Presidente FAC

## Programa Empreender da Paraíba

### PORTARIA Nº 002/2024

João Pessoa / PB, data da assinatura eletrônica/digital.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA**, Ma-

ção designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem as Equipes de Apoio:

- I - Alysson Kleber Vieira Santiago (Matrícula 1.01877-9);  
 II - Bruno Alexandre Dias da Costa (Matrícula 1.01968-6);  
 III - Michelle Rocha Fidelis Guerra (matrícula 1.01912-1);  
 IV - Inaura Maria Feitosa Queiroz (Matrícula 1.06742-7); e  
 V - Jackline Rodrigues Antunes (Matrícula 1.06768-0).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 06 de fevereiro de 2024.

Prof.ª Dr.ª CELIA REGINA DINIZ  
Mat. 122.514-6  
Reitora

Matrícula: 187.633-3, como gestor do **Contrato Administrativo nº 0001/2024**, celebrado entre a **SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO** e a **BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, cujo objeto é a aquisição de Água Mineral Natural (20 Litros), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, bem como em conformidade com as condições e quantitativos estabelecidos nos documentos constantes do Processo Administrativo EMP-PRC-2024/00001, visando atender às necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo e do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Programa EMPREENDER PB).

Art. 2º Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO

## Companhia Docas da Paraíba

### PORTARIA Nº 016/2024/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 06 de fevereiro de 2024.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Oitava Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia.

#### RESOLVE:

1. Designar, para compor a Comissão Especial de Julgamento do conteúdo artístico do Procedimento licitatório 001/2024, conforme descrição infra:

I. Ricardo Barbosa – Presidente da Companhia Docas da Paraíba;

II. Deusdete Queiroga Filho – Presidente do CONSAD (Conselho de Administração da Companhia Docas da Paraíba);

III. Helder Henrique Medeiros da Silva – Membro da Comissão Permanente de

licitação;

IV. Clóvis Dias Júnior - Representante da classe artística;

V. Edilson Batista de Lima Parra – Representante da Secretaria Estadual de Cultura.

3. Esta Portaria terá duração de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação no

Diário Oficial do Estado,  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 017/2024/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 07 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Oitava Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 15 de dezembro de 2022, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, **Helder Henrique Medeiros da Silva- Mat. 428**, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 027/2023	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativos ao evento: Intermodal South América, no período de 05 a 07 de março de 2024, no São Paulo Expo – SP; com locação de um espaço (estande) G139-64m², com publicidade e digital e disponibilização em plataforma digital, que serão prestados conforme as condições, especificações e os quantitativos previstos no Termo de Referência, visando atender as necessidades da Companhia Docas da Paraíba - DOCAS/PB.	INFORMA MARKETS LTDA., CNPJ/MF nº 01.914.765/0001-08.

Responsável pela verificação da conformidade e da escoreita execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 019/2024/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 07 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Oitava Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 15 de dezembro de 2022, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, **RAVENA MACIEIRA COURA - Mat. 413**, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 011/2024	Contratação de empresa especializada para o serviço de confecção de 556 (quinhentas e cinquenta e seis) unidades de bolsas de algodão colorido com serigrafia personalizada, para serem distribuídas como brindes do Porto de Cabedelo, na participação da feira intermodal 2024, nos dias 05, 06 e 07 de março de 2024 em São Paulo – SP	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS VIA SOL LTDA., CNPJ/MF nº 08.201.136/0001-71.

Responsável pela verificação da conformidade e da escoreita execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art. 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 6 (seis) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**Ricardo Barbosa**  
Diretor Presidente

## Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº 023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo nº DER-PRC-2024/00611.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Engenheiro **ROMULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA CORDEIRO**, matrícula 9571-1, inscrito no CPF sob nº 094.504.124-13, como Gestor do Contrato PJ-010/2024, que tem por objeto as Obras de Implantação e Pavimentação da PB -387 -Trecho Uiraúna/Vieirópolis e Acesso ao Distrito de Quixaba, com 17,75 km de extensão.

**Art. 2º.** O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

**Art. 3º.** Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 4º.** O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente  
DER-PB

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 28/2024/GS

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2024.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Substituir os Engenheiros Civis **NOSMAN BARREIRO PAULO FILHO**, Matrícula nº 770.458-5, CREA nº 161.778.128-2, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico e **UELSON DE SOUSA TAVARES**, Matrícula nº 750.364-1, CREA nº 160.199.418-4, pertencente a Secretaria de Estado da Educação, atualmente ocupando cargo em comissão nesta Autarquia pelo Engenheiro Civil **ISRAEL IARLEY LIBERATO DA COSTA**, Matrícula 770.318-0, CREA nº 160.348.679-8, ocupante do cargo de Gerente Regional de Campina Grande para Gestor do Contrato da obra de **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES, EM CAMPINA GRANDE/PB**, objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 08/2021 – Processo Administrativo SUPLAN nº 1020/2021**.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato respeitando as regras contratuais e as previstas no edital, em especial quanto aos prazos de vigência e de execução, até entrega definitiva das obras. Deverá, ainda, subsidiar os fiscais da obra, no que não colidir com as responsabilidades definidas nas portarias de fiscalização.

**Art. 3º** - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurado o cumprimento das cláusulas contratuais e do edital, bem como acompanhará a tramitação das medições, reajustamentos e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos; a expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Decreto Estadual nº. 30.610/2009, no que couber.

**Art. 4º** - Promover no processo principal e, se necessário no livro de ocorrências, as anotações formais sobre as ocorrências relativas à execução do contrato, bem como indicar as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

**Art. 5º** - Promover análise das solicitações de aditivos, em especial quanto as justificativas e prazos de encaminhamentos que deverão ser com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal. No caso de aditivos de valores estes deverão ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

**Art. 6º** - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

**Art. 7º** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

**Art. 9º**- Realizar a verificação e o aprova de relatório ou registro periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados pela contratada, em conformidade com os padrões exigidos no Manual de Fiscalização do Estado.

**Art. 8º** - Quando necessário realizar reuniões com a firma executora na presença de um dos fiscais da obra, as quais serão documentadas através de Ata de Reunião, e conterá os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências que deverão ser adotadas ao caso em tela.

**Art. 9º** - Comunicar de imediato a seus superiores as ocorrências contratuais que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual, bem como àquelas que ultrapassem suas atribuições de competência;

**Art. 10** - Subsidiar a fiscalização quanto a manutenção pela Contratada das obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial quanto as obrigações fiscais;

**Art. 11** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas em outras sanções previstas na legislação Pátria).

**Art. 12** - Ficam revogados os termos das Portarias nº 303/2021/GS e 121/2022/GS.

**Art. 13** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Fundo Especial do Poder Judiciário / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 12

João Pessoa, 6 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

**Considerando** a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 2/2024, por meio do Ofício nº 38/2024/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº 2024013317: